PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 675

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no art. 1º da lei municipal n. 585 de 22.08.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320, de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 26.805.581 (vinte e seis milhões e oitocentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e hum cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente, á saber:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

3.1.1.1.01 Pessoal Fixo

Vencimento do Diretor da Secretaria.....200.000

3.1.4.0.01 Encargos Diversos

II- Despesas Imprevistas..... 50.000

Prefeitura

3.1.1.1.03 Pessoal Fixo

I- Vencimento do Secretário.....360.000

II- Vencimento do Assessor Administr.....360.000

III- Vencimento do Escriturário.....240.000

VI- Vencimento do Porteiro Servente.....200.000

3.1.2.0.03 Material de Consumo

Aquisição de lápis, tinta, impressos 500.000

3.1.1.1.03 Pessoal Fixo

I- Vencimento do Contador.....360.000

II- Vencimento do Auxiliar do Contador...259.980

III- Vencimento do Tesoureiro.....320.000

IV- Vencimento do Lançador.....320.000

3.1.2.0.07 Material de Consumo

Artigo de expediente em geral.....500.000

3.1.3.0.03 Serviços de Terceiros

II- Selos, telegramas, carretos, fornecimento de café, açucar e etc.....200.000

III- Publicações em jornais.....100.000

IV- Viagem, estada e condução.....700.000

3.1.1.1.19 - Salário do Auxiliar do Serviço Eleitoral..... 60.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Matadouro

3.1.1.1.97 - Vcto. do Zelador do Matadouro..188.000

Cemitério

3.1.1.1.98 - Vcto. do Zelador do Cemitério..200.000

Limpeza Pública

3.1.1.1.93 - Vencimento do Lixeiro.....200.000

3.1.2.0.93 Material de Consumo

I- Aquisição de Vassouras etc..150.000

II- Aquisição de ferragens, - ferramentas e outros.....100.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.67 Museu Municipal

3.1.1.1.67 Vencimento de um Servente Extra.....120.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Obras e Viação

3.1.1.1.90 Pessoal Fixo

cont. decreto 675

I- Vencimento do Fiscal Geral..... 300.000
II- Vencimento do Fiscal..... 300.000

TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Conservação de Rodovías
Pessoal Fixo

3.1.1.1.42-
I- Vencimento do Tratorista Mecânico. 239.500
II- Vencimento do 1º Tratorista..... 320.000
III- Vencimento do 2º Tratorista..... 320.000
V- Vencimento do 1º Motorista..... 320.000
VI- Vencimento do 2º Motorista..... 280.000
VII- Vencimento do 3º Motorista,..... 280.000
VIII- Vencimento do 4º Motorista..... 280.000
IX- Salário de diaristas (vinte e cinco)..... 3.400.000

3.1.2.0.42- Material de Consumo
II- Aquisição de gasolina, óleos e outros lubrificantes..... 1.000.000
III- Aquisição de peças, reparos, pneus câmaras de ar, lavagens etc..... 1.000.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Conservação de Vias Públicas
Pessoal Fixo

31.1.1. 95-
I- Vencimento do Fiscal de Pavimentação em vias públicas..... 240.000
II- Salário de 5(cinco) diaristas..... 300.000

Reparações Diversas
Pessoal Fixo

3.1.1.1.99-
Vencimento de dois pedreiros..... 400.000

Construção de próprios públicos
Despesas de Capital
Obras Públicas

4.0.0.0.
4.1.1.0
4.1.1.2.99-
Construçaõ do Estádio Municipal e outras benfeitorias..... 1.000.000

Parque Infantil
Material de Consumo

3.1.2.0
Aquisição de materiais, rações e outros..... 100.000

Serviços Urbanos "Água"

3.1.1.1.92-
Vencimento do Lançador de água.... 320.000
Vcto. do Fiscal do Serv. de água.. 240.000

Iluminação Pública
Serviços de Terceiros

3.1.3.0.94-
Fornecimento de Energia Elétrica.. 250.000

Almoxarifado

3.1.1.1.96-
Vencimento do Almoxarife..... 280.000

SAÚDE
Instituições Estaduais

3.2.1.3.73-
Contribuição ao Posto de Puericultura de Parapuã -pgto. de um servente extra..... 120.000

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituições Privadas

3.2.1.5.85-
Contribuição aos indigentes de Parapua..... 200.000
Contribuição aos guardas noturnos local..... 1.113.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. decreto n. 675

EDUCAÇÃO E CULTURA
Banda de Música
Encargos Gerais

3.1.4.0.19- Despesas c/ carretos urbanos e rodoviários..em.geral..... 1.000.000

Banda de Música

3.1.4.1.65- Vcto. do Maestro da Banda..... 72.000

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Inativos

3.2.3.0.82- Auxílio ao sr. Vandyr Darin..... 194.167

Instituições Privadas
Salário Família

3.2.1.5.83- Salário Família dos mensalistas..... 1.184.300
Salário Família dos diaristas..... 1.468.350

Contribuição de Previdência Social
Entidades Federais

3.2.8.2.81- Contribuição ao Instituto de Previdência, do Estado de S. Paulo, aliado ao I.A.P.F.E.S.P. (Instituto de Aposentadoria e Pensões do Ferroviários e Empregados Em Serviços Públicos)..... 4.000.000

ENCARGOS GERAIS
Serviços de Terceiros

Despesas com o aluguel do prédio onde se realiza os ensaios da Banda Musical 96.000

3.1.4.0.19- Encargos Diversos

III- Saldo do exercício anterior..... 300.000

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituições Privadas

Contribuição à Casa da Criança em Tupã 200.000

Total da suplementação.....Cr.$ 26.805.591

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de outubro - de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

VITORIO KASUTOSHI MAEDA
Secretário